Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.214, de 24 de agosto de 2000.

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotação na importância de R$ 409.300,00 (Quatrocentos e nove mil e trezentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias :

2 – Executivo
2.09 – Encargos Gerais do Município
87.7 3256-15824922.003 Benefícios da Previdência social..... R$ 25.500,00
7 – Diretoria de Saúde
7.5 – Assistência Médica
263.9 3111-13754282.002 pessoal civil..... R$ 140.750,00
267.1 3132-13754282.002 outros serviços e encargos..... R$ 21.000,00
8 – Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6 – Serviços Públicos
8.6.1- SERM
301.0 3111-16885342.002 pessoal civil..... R$ 20.510,00
305.2 3132-16885342.002 outros serviços e encargos..... R$ 11.000,00
8.6.3 – Vias Urbanas
317.5 3111-10585752.002 pessoal civil..... R$ 21.400,00
321.4 3113-10585752.002 obrigações patronais..... R$ 4.500,00
10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.4 – Educação Infantil
10.4.2 – Pré escola
397.1 3111-08411902.002 pessoal civil..... R$ 131.540,00
399.7 3113-08411902.002 obrigações patronais..... R$ 25.100,00
404.8 3132-08411902.002 outros serviços e encargos..... R$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 409.300,00

Artigo 2.º - Para atender as despesas com as suplementações previstas no artigo anterior serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :

2 – Executivo
2.09 – Encargos Gerais do Município
85.1 3251-15824922.003 Inativos..... R$ 8.500,00
86.4 3252-15824922.003 Pensionistas..... R$ 17.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

92.9	3280-15824702.002 Contr. progr. seguro desemprego	R$	100.000,00
	8 – Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos		
	8.6 – Serviços Públicos		
	8.6.3 – Vias Urbanas		
335.3	4110-10774551.025 Proteção encostas	R$	7.990,00
336.6	4110-10603271.026 Extensão sist. energia elétrica	R$	7.000,00
338.2	4110-10764471.027 Extensão rede de água	R$	5.990,00
339.5	4110-13764481.028 Construção galerias pluviais	R$	1.690,00
341.8	4110-10603281.030 Iluminação praças e parques	R$	4.990,00
342.1	4110-10764491.031 Extensão rede esgoto	R$	300,00
343.4	4110-16915751.032 Construção abrigos	R$	1.190,00
	10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura		
	10.2 Ensino Fundamental		
	10.2.1 – Ensino Regular		
370.6	3111-08421882.002 pessoal civil	R$	68.000,00
372.2	3113-08421881.002 obrigações patronais	R$	31.000,00
	10.4 – Educação Infantil		
	10.4.1 – Creche		
388.7	3111-08411852.002 pessoal civil	R$	5.700,00
	10.4.2 – Pré escola		
398.4	3111-08411902.002 pessoal civil (merendeiras)	R$	4.000,00
	10.5 – Esporte e Lazer		
	10.5.1 – Esporte Amador		
439.4	4110-08462241.043 Obras e instalações	R$	45.190,00
440.4	4110-08462241.044 Obras e instalações	R$	45.190,00
	10.6 – Cultura		
	10.6.2 – Escola de Música		
427.1	4110-08482471.039 Ampliação Conservatório	R$	53.900,00
	10.6.3 –Biblioteca		
430.7	3113-08482472.002 Obrigações patronais	R$	1.670,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R$	409.300,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 24 de agosto de 2000.

Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 197
24/08/00

Lei número 3.214,
de 24 de agosto de 2000.

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotação na importância de R$ 409.300,00 (Quatrocentos e nove mil e trezentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

2-Executivo
2.09-Encargos Gerais do Município
87.7 3256-15824922.003 Benefícios da Previdência Social R$ 25.500,00
7-Diretoria de Saúde
7.5-Assistência Médica
263.9 3111-13754282.002 pessoal civil R$ 140.750,00
267.1 3132-13754282.002 outros serviços e encargos R$ 21.000,00
8-Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6-Serviços Públicos
8.6.1-SERM
301.0 3111-16885342.002 pessoal civil R$ 20.510,00
305.2 3132-16885342.002 outros serviços e encargos R$ 11.000,00
8.6.3-Vias Urbanas
317.5 3111-10585752.002 pessoal civil R$ 21.400,00
321.4 3113-10585752.002 obrigações patronais R$ 4.500,00
10-Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.4-Educação Infantil
10.4.2-Pré escola
397.1 3111-08411902.002 pessoal civil R$ 131.540,00
399.7 3113-08411902.002 obrigações patronais R$ 25.100,00
404.8 3132-08411902.002 outros serviços e encargos R$ 8.000,00
Total das suplementações R$ 409.300,00

Artigo 2° - Para atender as despesas com as suplementações previstas no artigo anterior serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

2-Executivo
2.09-Encargos Gerais do Município
85.1 3251-15824922.003 Inativos R$ 8.500,00
86.4 3252-15824922.003 Pensionistas R$ 17.000,00
92.9 3280-15824702.002 Contr. progr. seguro desemprego R$ 100.000,00
8-Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6-Serviços Públicos
8.6.3-Vias Urbanas
335.3 4110-10774551.025 Proteção encostas R$ 7.990,00
336.6 4110-10603271.026 Extensão sist. energia elétrica R$ 7.000,00
338.2 4110-10764471.027 Extensão rede de água R$ 5.990,00
339.5 4110-13764481.028 Construção galerias pluviais R$ 1.690,00
341.8 4110-10603281.030 Iluminação praças e parques R$ 4.990,00
342.1 4110-10764491.031 Extensão rede esgoto R$ 300,00
343.4 4110-16915751.032 Construção abrigos R$ 1.190,00
10-Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.2-Ensino Fundamental
10.2.1-Ensino Regular
370.6 3111-08421882.002 pessoal civil R$ 68.000,00
372.2 3113-08421881.002 obrigações patronais R$ 31.000,00
10.4-Educação Infantil
10.4.1-Creche
388.7 3111-08411852.002 pessoal civil R$ 5.700,00
10.4.2-Pré escola
398.4 3111-08411902.002 pessoal civil (merendeiras) R$ 4.000,00
10.5-Esporte e Lazer
10.5.1-Esporte Amador
439.4 4110-08462241.043 Obras e instalações R$ 45.190,00
440.4 4110-08462241.044 Obras e instalações R$ 45.190,00
10.6-Cultura
10.6.2-Escola de Música
427.1 4110.08482471.039 Ampliação Conservatório R$ 53.900,00
10.6.3-Biblioteca
430.7 3113-08482472.002 Obrigações patronais R$ 1.670,00
Total das reduções R$ 409.300,00

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
24 de agosto de 2000.
Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Prefeito Municipal